

Vogais efectivos: Técnico Superior, Dr. Nuno Miguel Vicente Capitão e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias;

Vogais suplentes: Técnica Superior, Dr.ª Maria da Graça dos Santos Barreiro e Assistente Técnica, D. Helena Maria da Silva Almeida Campos Fonseca.

Em todos os procedimentos, o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

Município de Esposende, 14 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando João Couto e Cepa*.

303262715

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso n.º 11036/2010

#### Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de Maio de 2010, o Técnico Superior João José Félix Marques, foi nomeado em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, como Chefe da Divisão de Equipamentos Colectivos, a partir de 12 de Maio de 2010 e até produzir efeitos úteis, designadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Local pela alínea b), do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

Paços do Município de Loures, 12 de Maio de 2010. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, O Director do Departamento, *Carlos Santos*.

303271503

### Aviso n.º 11037/2010

#### Procedimentos concursais Comuns de recrutamento para a Categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior nas áreas de formação de Antropologia, Arquivo e Sociologia

Para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 9.º Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais necessários ao recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, na 4.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 17 de Fevereiro de 2010, e não se encontrando constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Loures nem existindo reservas de recrutamento constituídas junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC) para os postos de trabalho em causa, torna-se público que, por meus despachos de 26 de Abril de 2010, exarados nas informações n.º 131/ars/gn, n.º 126/ars/gn e 130/ars/gn, proferidos no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara (Despacho n.º 91/2009, de 3 de Novembro) se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns:

Referência 1 — Técnico Superior/Antropologia para 1 posto de trabalho.

Referência 2 — Técnico Superior/Arquivo para 1 posto de trabalho.  
Referência 3 — Técnico Superior/Sociologia para 2 postos de trabalho.

1 — O local de trabalho é na área do Município de Loures.

2 — Os postos de trabalho, conforme mapa de pessoal de 2010, tem a seguinte caracterização:

Referência 1 — A área de actividade é no âmbito do ambiente, serviço de veterinário municipal, educação ambiental, apoio à florestação, cinegética e revitalização da silvo-pastorícia, afecta ao Departamento do Ambiente, com grau de complexidade 3.

Referência 2 — A área de actividade é no âmbito do arquivo municipal e gestão do expediente, afecta à Divisão de Arquivo Municipal, com grau de complexidade 3.

Referência 3 — A área de actividade é no âmbito das actividades económicas do concelho e serviços descentralizados de apoio ao cidadão, afecta à Divisão de Actividades Económicas e e no âmbito dos assuntos

religiosos e sociais específicos afecta ao Gabinete dos Assuntos Religiosos e Sociais Específicos, com grau de complexidade 3.

3 — Posição remuneratória: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Loures e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de admissão relativos à candidatura.

4.1 — Requisitos gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Outros requisitos:

Trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado nos termos de n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

4.3 — Habilitações literárias e formação exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Referência 1 — Licenciatura em Antropologia.

Formação em gestão electrónica de documentos e processos.

Referência 2 — Licenciatura complementada por curso de especialização em ciências documentais, opção em Arquivo.

Formação em gestão electrónica de documentos e processos.

Referência 3 — Licenciatura em Sociologia.

Formação em gestão electrónica de documentos e processos.

5 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas.

5.1 — Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via electrónica, são os seguintes:

a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível no Departamento de Recursos Humanos ou na página electrónica da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt));

b) *Curriculum Vitae*, contendo os elementos obrigatórios a ponderar pelo júri, constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, datado e assinado, acrescido das declarações comprovativas da experiência profissional adequada e da formação profissional ou especializada;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, quando aplicável, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituída e da qual conste a indicação das funções desempenhadas pelo trabalhador e da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou actividade, atribuição ou competência idênticas ao posto de trabalho a ocupar;

d) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;

e) Cópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

5.2 — Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série.

5.3 — Local: As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 7 em Loures, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5.5 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Nos presentes recrutamentos serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e um método facultativo:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;

b) Prova de conhecimentos e Avaliação Psicológica, a aplicar aos restantes candidatos;

c) Entrevista profissional de selecção, a aplicar a todos candidatos aprovados nos métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b).

Nos termos do n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não se lhe aplicando o método ou fases seguintes.

6.2 — A valoração dos métodos de selecção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método:

Nas condições previstas na alínea a) do ponto 6.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação curricular — 35%;  
Entrevista de Avaliação de Competências — 35%;  
Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

Nas condições previstas na alínea b) do ponto 6.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de conhecimentos — 40%;  
Avaliação Psicológica — 30%;  
Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

6.3 — A prova de conhecimentos será valorada nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, é individual, será efectuada em suporte de papel com duração aproximada de 90 minutos, e incidirá sobre o programa/bibliografia seguinte:

Referências 1:

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Macroestrutura dos serviços municipais da Câmara Municipal de Loures e regulamentação do seu funcionamento, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 33 de 17/02/2009, e *Diário da República* 2.º Série n.º 97 de 20/05/2009;

Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações na Administração Pública — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09.

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 09/09.

Referência 2:

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Macroestrutura dos serviços municipais da Câmara Municipal de Loures e regulamentação do seu funcionamento, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 33 de 17/02/2009, e *Diário da República* 2.º Série n.º 97 de 20/05/2009;

Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações na Administração Pública — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09.

Lei da Protecção de Dados Pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22/98, de 28 de Novembro;

Regime Jurídico dos Arquivos — Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;

Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico — Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/94, de 11 de Maio; Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

Lei de Acesso aos Documentos da Administração — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto;

Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais — Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro.

Referências 3:

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Macroestrutura dos serviços municipais da Câmara Municipal de Loures e regulamentação do seu funcionamento, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 33 de 17/02/2009, e *Diário da República* 2.º Série n.º 97 de 20/05/2009;

Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações na Administração Pública — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09.

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 e Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4/09.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

6.4 — A avaliação psicológica comportará duas fases e será valorada conforme o disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6.5 — A entrevista de avaliação de competências terá a duração aproximada de 90 minutos e será valorada conforme o disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6.6 — A entrevista profissional de selecção terá duração aproximada de 30 minutos, será valorada conforme o disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e visará a avaliação dos seguintes factores:

Motivação e interesses profissionais;  
Relacionamento interpessoal;  
Capacidade de comunicação.

6.7 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, constam das actas do respectivo júri, que estarão disponíveis aos candidatos, sempre que solicitados, dentro do horário de funcionamento dos serviços das 9:00 às 16:30.

7 — Sempre que o número de candidatos seja não inferior a 100, em qualquer dos recrutamentos, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a Prova de conhecimentos ou a Avaliação Curricular, e um método facultativo — a Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — A valoração final dos métodos de selecção será calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular ou Prova de Conhecimentos: 70%  
Entrevista profissional de Selecção: 30%

8 — Caso o número de candidatos admitidos seja não inferior a 100, os presentes procedimentos decorrem através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Ordenação final e fases de recrutamento

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes.

9.1 — Os candidatos com incapacidade superior a 60%, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato do serviço da afectação do posto de trabalho concursado;  
2.º Candidato mais antigo na função pública.

9.3 — Atendendo aos artigos 54.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento operar-se-á do seguinte modo:

1.ª Fase — De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em situação prevista na alínea d) n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

2.ª Fase — De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme o n.º 4 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

10 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e identificação do júri:

Referência 1:

Presidente — Dr. Cristiano Malvas Esteves, Director do Departamento do Ambiente.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria da Silva Simões Francisco Valles, técnica superior do Departamento do Ambiente, substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr.ª Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Raquel Maria Matos Silva, técnica superior do Departamento de Ambiente;

2.º Dr.ª Cristina Maria Jerónimo Lopes Azedo, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretária: Cláudia Madalena Lourenço de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

Referência 2:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia Marques da Silva, Chefe da Divisão de Arquivo Municipal

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Gabriela das Neves Monteiro Freire, técnica superior da Divisão de Arquivo Municipal, substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr. Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Laura Borges Franco Simões Alves, técnica superior da Divisão de Arquivo Municipal;

2.º Dr.ª Carla Maria Santos Ramos, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretário: Maria Inês de Almeida Ferreira Nabeiro, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

Referência 3:

Presidente — Dr.ª Carla Maria Pinto de Sousa Cruz, Chefe da Divisão das Actividades Económicas.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo José Jorge da Silva, Coordenador do Gabinete de Assuntos Religiosos e Sociais Específicos substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr.ª Carla Maria Santos Ramos, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Gisela Maria Piedade Fernandes Brás Fontes, técnica superior da Divisão das Actividades Económicas;

2.º Dr.ª Cristina Maria Jerónimo Lopes Azedo, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretário: Cláudia Madalena Lourenço de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

12 — Notificação dos candidatos

12.1 — Exclusão: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal, para realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, privilegiando-se o envio por e-mail com recibo de entrega.

12.2 — Notificação para os métodos de selecção: Os candidatos são convocados para a realização do método de selecção pela forma referida no ponto anterior.

12.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica [www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt).

12.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do serviço, afixada no Departamento de Recursos Humanos e será objecto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso vai ser publicitado na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República* e sob forma de extracto na página electrónica

da Câmara e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Loures, 14 de Maio de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Sónia Paixão*.

303275449

### Aviso n.º 11038/2010

#### Procedimentos concursais comuns de recrutamento para a categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior nas áreas de formação de Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente e Engenharia de Produção Animal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 9.º Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais necessários ao recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, na 4.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 17 de Fevereiro de 2010, e não se encontrando constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Loures nem existindo reservas de recrutamento constituídas junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC) para os postos de trabalho em causa, torna-se público que, por meus despachos exarados nas informações n.º 127/ars/gn, n.º 129/ars/gn e n.º 128/ars/gn de 26 de Abril de 2010, proferidos no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara (Despacho n.º 91/2009, de 3 de Novembro) se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns:

Referência 1 — Técnico Superior/Engenharia Civil para 1 posto de trabalho.

Referência 2 — Técnico Superior/Engenharia do Ambiente para 1 posto de trabalho.

Referência 3 — Técnico Superior/Engenharia de Produção Animal para 1 posto de trabalho.

1 — O local de trabalho é na área do Município de Loures.

2 — Os postos de trabalho, conforme mapa de pessoal de 2010, tem a seguinte caracterização:

Referência 1 — A área de actividade é no âmbito do Urbanismo e Áreas Urbanas de Génese Ilegal, afecta à Direcção do Projecto de Áreas Urbanas de Génese Ilegal, com grau de complexidade 3.

Referência 2 e 3 — A área de actividade é no âmbito do ambiente, da qualidade do ambiente, do serviço de veterinário municipal, da educação ambiental, de apoio à florestação, cinegética e revitalização da silvo-pastorícia, afecta ao Departamento do Ambiente, com grau de complexidade 3.

3 — Posição remuneratória: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Loures e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de admissão relativos à candidatura.

4.1 — Requisitos gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Outros requisitos:

*a*) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado nos termos de n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;